

DIÁRIO



OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1402

Página 1 de 25





SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Poder Legislativo	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5
Licitações e Contratos	25
Contratos	25



PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****Homologação / Adjuicação****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023****PROCESSO Nº. 160/2023****EDITAL Nº 145/2023****RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

KIT BERÇÁRIO - 350 KITS-LOTE 1- OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA				
Discriminação	Quant	Qtde por kit	Valor unitário	Valor total
Caderno espiral para desenho, capa e contracapa em papelão com 96 folhas,	350	1	R\$ 6,66	R\$ 2.331,00
Caderno brochura 1/4 pautado, com 48 folhas brancas, capa dura, lisa,	350	1	R\$ 4,57	R\$ 1.559,50
Lápis de cor 12 cores jumbo	350	1	R\$ 9,06	R\$ 3.171,00
Tinta para pintura a dedo, com cores vivas, atóxica, 6 cores,	350	1	R\$ 3,40	R\$ 1.190,00
Giz de cera, formato redondo, padrão grosso, tamanho grande (jumbo/gizão),	350	1	R\$ 3,06	R\$ 1.071,00
Massa de modelar, estojo com 12 cores com peso de 180g,	350	1	R\$ 3,14	R\$ 1.099,00
Pasta polionda, com abas e elástico, dimensões aproximadas 315x226mm na cor vermelha.	350	1	R\$ 4,39	R\$ 1.536,50
Valor total do Lote				R\$ 11.998,00

Objeto: O objeto desta licitação, na modalidade Pregão eletrônico é o: Sistema de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de 5.000 (Cinco Mil) Kits de Materiais Escolares, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Agudos/SP, conforme especificações constantes deste Termo de Referência. **E diante do resultado, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.**

KIT MATERNAL - 700 KITS- LOTE 2 - OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA				
Discriminação	Quant	Qtde por kit	Valor unitário	Valor total
Caderno espiral para desenho, capa e contracapa em papelão com 96 folhas,	700	1	R\$ 6,66	R\$ 4.662,00
Caderno brochura 1/4 pautado, com 48 folhas brancas, capa dura, lisa,	700	1	R\$ 4,57	R\$ 3.199,00
Lápis de cor 12 cores jumbo;	700	1	R\$ 9,45	R\$ 6.615,00
Tinta para pintura a dedo, com cores vivas, atóxica, 06 cores,	700	1	R\$ 3,40	R\$ 2.380,00
Giz de cera, formato redondo, com 12 (doze) cores diferentes,	700	1	R\$ 3,06	R\$ 2.142,00
Cola líquida branca, solúvel em água, 90grs,	700	1	R\$ 1,90	R\$ 1.330,00

Massa de modelar, estojo com 12 cores com peso de 180g,	700	1	R\$ 3,41	R\$ 2.387,00
Pasta polionda, com abas e elástico, na cor vermelha	700	1	R\$ 4,40	R\$ 3.080,00
Valor Total do Lote.....				R\$ 25.795,00

KIT PRÉ - 950 KITS- LOTE 3 - OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA				
Discriminação	Quant	Qtde por kit	Valor unitário	Valor total
Apontador com deposito grande em acrílico para lápis	950	1	R\$ 0,80	R\$ 760,00
Borracha branca nº40, macia,	1900	2	R\$ 0,31	R\$ 589,00
Caderno brochura pautada, com 96 folhas brancas, capa dura,	950	1	R\$ 9,26	R\$ 8.797,00
Caderno espiral para desenho, capa e contracapa em papelão com 96 folhas,	950	1	R\$ 6,39	R\$ 6.070,50
Caderno brochura 1/4 pautado, com 48 folhas brancas,	950	1	R\$ 4,39	R\$ 4.170,50
Cola líquida branca, solúvel em água, 90grs,	950	1	R\$ 1,55	R\$ 4.170,50
Lápis de cor longo, redondo, revestido em madeira, caixa com 12 unidades,	950	1	R\$ 4,54	R\$ 4.313,00
Lápis preto redondo nº02, resistente, macio, fácil de apagar, certificado INMETRO	1900	2	R\$ 0,27	R\$ 513,00
Caixa de giz de cera curto, tipo jumbo, com 12(doze) cores,	950	1	R\$ 3,83	R\$ 3.638,50
Tesoura escolar sem ponta, lâmina em aço inox, com cabo de plástico colorido	950	1	R\$ 1,82	R\$ 1.729,00
Massa de modelar, estojo com 12 cores com peso de 180g,	950	1	R\$ 3,00	R\$ 2.850,00
Pasta polionda, com abas e elástico, na cor vermelha	950	1	R\$ 4,20	R\$ 3.990,00
Valor Total do Lote.....				R\$ 38.893,00

MASSA MODELAR - LOTE 4 - OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA				
Discriminação	Quant	Qtde por kit	Valor unitário	Valor total
Pote de massa de modelar soft 500g (excelente qualidade), cores sortidas, ideal para uso escolar, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos, com textura macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarea produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicada para crianças à partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses. Produto com selo do inmetro., sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis	1000		R\$ 9,08	R\$ 9.080,00
Valor Total do Lote.....				R\$ 9.080,00

KIT FUNDAMENTAL - 3.000 KITS- LOTE 5 - ACR DISTRIBUIDORA LTDA				
Discriminação	Quant	Qtde por kit	Valor Unit	Valor total

Apontador com depósito grande em acrílico para lápis,	3.000	1	R\$ 0,97	R\$ 2.910,00
Borracha branca nº 40, macia, para apagar lápis	15.000	5	R\$ 0,29	R\$ 4.350,00
Caderno brochurão pautado, com 96 Folhas brancas, capa dura	9.000	3	R\$ 5,80	R\$ 52.200,00
Caderno Espiral para desenho, capa e contracapa em papelão com 96 folhas	3.000	1	R\$ 6,10	R\$ 18.300,00
Cola líquida Branca, solúvel em água, 90 grs.	3.000	1	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
Lápis de cor longo, redondo, revestido em madeira, caixa com 24 unidades.	3.000	1	R\$ 8,99	R\$ 26.970,00
Lápis preto redondo nº 02, resistente, macio, fácil de apagar, certificado INMETRO.	15.000	5	R\$ 1,44	R\$ 21.600,00
Caderno brochura 1/4 pautado, com 48 folhas brancas,	3.000	1	R\$ 2,70	R\$ 8.100,00
Pasta polionda com abas e elástico, na cor vermelha.	3.000	1	R\$ 3,45	R\$ 10.350,00
Régua em plástico transparente de 30 cm,	3.000	1	R\$ 1,07	R\$ 3.210,00
Tesoura escolar sem ponta, lâmina em aço inox, com cabo de plástico colorido.	3.000	1	R\$ 3,81	R\$ 11.430,00
VALOR TOTAL				163.020,00

AGUDOS 18 DE JANEIRO DE 2024
FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2023
PROCESSO Nº. 183/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento licitatório, cujo objeto é o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual locação de 03 (três) caminhões de carroceria aberta de madeira com no mínimo 06 metros de comprimento com motorista, com ano de fabricação superior a 1980, seguindo as especificações do anexo II - Termo de Referência do Edital**. E, diante do resultado, HOMOLOGO PARCIALMENTE o presente certame, para todos os efeitos previsto em Lei

FORNECEDOR: IRMÃOS PORTO TRANSPORTES LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UNIDADE	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL
02	locação de caminhão de carroceria aberta de madeira com no mínimo 06 metros de comprimento, com motorista, com ano de fabricação superior a 1980	1	12 Meses	R\$ 3.869,00	R\$ 46.428,00

FORNECEDOR: HARPIA SERVIÇOS LTDA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UNIDADE	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL
03	locação de caminhão de carroceria aberta de madeira com no mínimo 06 metros de comprimento, com motorista, com ano de fabricação superior a 1980	1	12 Meses	R\$ 3.554,71	R\$ 42.648,00

Agudos, quinta-feira, 18 de janeiro de 2024.
FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO**Atos Oficiais****Portarias****Câmara Municipal de Agudos
Poder Legislativo****PORTARIA Nº. 001/2.024 DE 02 DE JANEIRO DE 2.024**

Dispõe sobre a nomeação do **AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, E DA EQUIPE DE APOIO** e da outras providências.

AURO APARECIDO OCTAVIANI, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, a edição do Decreto Municipal nº 7.877 de 19 de dezembro de 2022 e Resolução nº 001/2023 de 27 de fevereiro de 2023 que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a servidora abaixo para exercer as funções de Agente de Contratação e Pregoeira, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

Servidora: Beatriz Trigo da Rocha

Artigo 2º. Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

Servidor: João Paulo Danelon Lanzoni

Servidora: Juliana de Almeida Vecchi Castanho

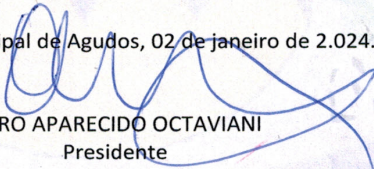
Servidora: Vitoria Ferreira Venturini Tiszolczi

Artigo 3º. As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas na Resolução nº 001/2023.

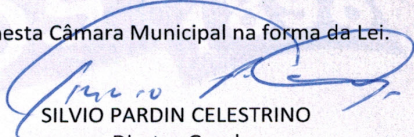
Artigo 4º. Os servidores designados nesta portaria receberão gratificação, conforme moldes estabelecidos na Resolução nº 002/2023.

Artigo 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Agudos, 02 de janeiro de 2.024.


AURO APARECIDO OCTAVIANI
Presidente

Registrada e Publicada nesta Câmara Municipal na forma da Lei.


SILVIO PARDIN CELESTRINO
Diretor Geral



Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

PORTARIA Nº. 002/2.024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para responder por serviços de **TESOUREIRO** da Câmara Municipal e dá providências correlatas.

AURO APARECIDO OCTAVIANI, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

- Considerando que, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitiu um Comunicado, exigindo a obrigatoriedade de se comunicar junto ao sistema AUDESP, o responsável por funções específicas no Cadastro Geral de Entidades faz-se necessário a designação de servidor para tal finalidade.

Por tal motivo, pela presente portaria,

RESOLVE:-

Artigo 1º. Designar a servidora **KATIA CRUZ AFFONSO**, RG. nº. [REDACTED] - SSP/SP e CPF/MF nº. [REDACTED] servidora pública ocupante do cargo de escriturário para responder pelos serviços da **TESOURARIA** da Câmara Municipal e assinar juntamente com a Presidência, Ordens de Pagamentos, documentos e demais papéis necessários junto a quaisquer estabelecimentos bancários e de crédito, por prazo indeterminado.

§ Único. Os cheques deverão ser emitidos e conferidos pelo Tesoureiro, e assinar cheques conjuntamente com o Presidente do Poder Legislativo.

Artigo 2º. O servidor designado receberá gratificação conforme moldes estabelecidos nas Leis nº 4.448/2013, nº 5.121/2017, nº 5.361/2020, nº 5.587/2022 e nº 5.776/2023.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Agudos, 02 de janeiro de 2024

AURO APARECIDO OCTAVIANI
Presidente

SILVIO PARDIN CELESTRINO
Diretor Geral

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - Fone/Fax: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br



Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

PORTARIA Nº. 003/2.024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para responder por serviços de **CHEFE DE CONTABILIDADE** da Câmara Municipal e dá providências correlatas.

AURO APARECIDO OCTAVIANI, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

- Considerando que, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitiu um Comunicado, exigindo a obrigatoriedade de se comunicar junto ao sistema AUDESP, o responsável por funções específicas no Cadastro Geral de Entidades faz-se necessário a designação de servidor para tal finalidade;

RESOLVE:-

- Artigo 1º.** Designar o servidor **DIEGO BATISTA**, RG [REDACTED], CPF/MF nº. [REDACTED], servidor público ocupante de cargo efetivo, para responder pelos serviços de **CHEFE DE CONTABILIDADE** da Câmara Municipal de Agudos.
- Artigo 2º.** O servidor designado receberá gratificação conforme moldes estabelecidos nas Leis nº 4.768/2015, nº 5.121/2017, nº 5.361/2020, nº 5.375/2020, nº 5.587/2022 e nº 5.696/2023.
- Artigo 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação, revoga-se as disposições em contrário.
- Artigo 4º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Agudos, 02 de janeiro de 2024.


AURO APARECIDO OCTAVIANI
Presidente


SILVIO PARDIN CELESTRINO
Diretor Geral



Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

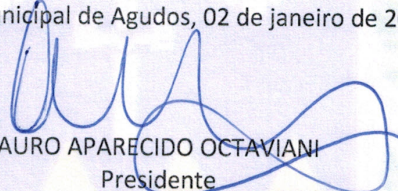
PORTARIA Nº. 004/2.024 DE 02 DE JANEIRO DE 2.024

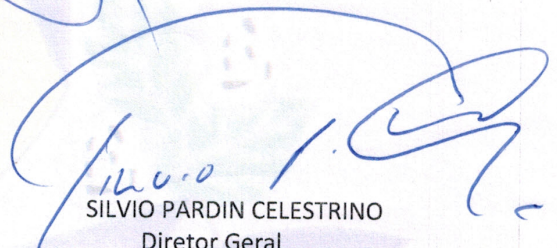
Dispõe sobre o pagamento de despesas pelo **REGIME DE ADIANTAMENTO AOS MOTORISTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** e estabelece normas para a respectiva prestação de contas.

AURO APARECIDO OCTAVIANI, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando; **RESOLVE:**

- Artigo 1º.** Fica instituído na Câmara Municipal de Agudos, adiantamento de viagem para custeio dos motoristas em despesas com deslocamentos de pequenas e médias distâncias.
- § Único.** Será concedido o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para custeio das despesas descritas no caput deste artigo, para o período de 30 (trinta) dias.
- Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação.

Câmara Municipal de Agudos, 02 de janeiro de 2024.


AURO APARECIDO OCTAVIANI
Presidente


SILVIO PARDIN CELESTRINO
Diretor Geral

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - Fone/Fax: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br



Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

ANEXO I

FUNCIONÁRIO	CARGO	CPF
ALEXANDRE DUARTE MARTIMIANO	MOTORISTA	[REDACTED]
JOÃO PAULO DANELON LANZONI	MOTORISTA	[REDACTED]
LEANDRO TAVERA MILANI	MOTORISTA	[REDACTED]
VANDERSON RENATO DE BORTOLLI	MOTORISTA	[REDACTED]

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - Fone/Fax: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br



Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

PORTARIA Nº. 005/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre os **ADIANTAMENTOS PARA DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO** no âmbito da Câmara Municipal de Agudos.

AURO APARECIDO OCTAVIANI, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de dotar recursos necessários para realizar pequenas despesas de pronto pagamento que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal, podendo a demora acarretar prejuízo ao bom andamento do serviço público;

Considerando a necessidade de aprimorar as normas e os procedimentos relativos à concessão de numerário em regime de adiantamento e a respectiva prestação de contas;

RESOLVE:-

Artigo 1º. Fica fixado em R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) o adiantamento a ser colocado à disposição da servidora da Câmara Municipal de Agudos.

Artigo 2º. O recebimento do adiantamento fixado no artigo anterior poderá ser feito somente pela funcionária da Câmara Municipal de Agudos, a servidora KATIA CRUZ AFFONSO.

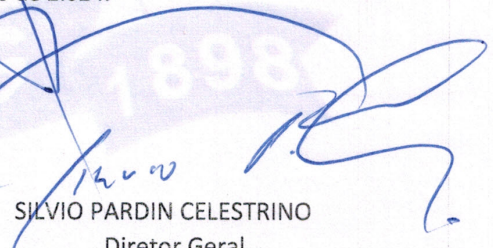
§ Único. A quantia de cada despesa para se utilizar o adiantamento fixado no artigo 1º desta portaria, está previsto no art. 60, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

Artigo 3º. A contar da data do recebimento do Adiantamento o representante legal tem prazo de 30 (trinta) dias para prestar conta dos numerários recebidos à contabilidade desta Casa, independente da utilização parcial ou total dos mesmos.

Artigo 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Agudos, 02 de janeiro de 2.024.


AURO APARECIDO OCTAVIANI
Presidente


SILVIO PARDIN CELESTRINO
Diretor Geral

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - Fone/Fax: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br



Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

PORTARIA Nº. 006/2.024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para responder por serviços de **OPERADOR DE SISTEMA DA TV CÂMARA** da Câmara Municipal e dá providências correlatas.

AURO APARECIDO OCTAVIANI, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

- Considerando que, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitiu um Comunicado, exigindo a obrigatoriedade de se comunicar junto ao sistema AUDESP, o responsável por funções específicas no Cadastro Geral de Entidades faz-se necessário a designação de servidor para tal finalidade.

Por tal motivo, pela presente portaria,

RESOLVE:-

- Artigo 1º.** Designar o servidor **VANDERSON RENATO DE BORTOLLI**, RG. nº. [REDACTED] - SSP/SP e CPF/MF nº. [REDACTED], servidor público ocupante do cargo de motorista para responder pelos serviços da TV Câmara de Agudos.
- Artigo 2º.** O Servidor designado receberá gratificação conforme moldes estabelecidos nas Leis nº 4.448/13, nº 5.121/17, nº 5.361/20 e nº 5.587/22.
- Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogando as disposições em contrário.
- Artigo 4º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Agudos, 02 de janeiro de 2024

AURO APARECIDO OCTAVIANI
Presidente

SILVIO PARDIN CELESTRINO
Diretor Geral



Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

PORTARIA Nº. 007/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2.024

Dispõe sobre a designação de servidor para responder por serviços de **ALMOXARIFADO** da Câmara Municipal e dá providências correlatas.

AURO APARECIDO OCTAVIANI, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

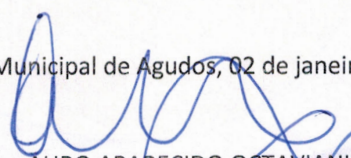
- Considerando que, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitiu um Comunicado, exigindo a obrigatoriedade de se comunicar junto ao sistema AUDESP, o responsável por funções específicas no Cadastro Geral de Entidades faz-se necessário a designação de servidor para tal finalidade.

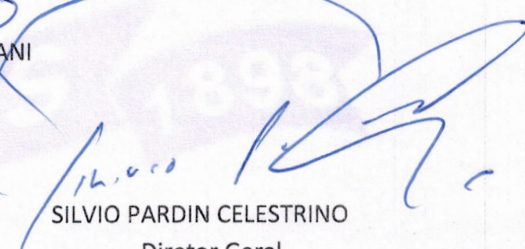
Por tal motivo, pela presente portaria,

RESOLVE:-

- Artigo 1º. Designar a servidora **LETICIA DUARTE DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº. [REDACTED], CPF/MF nº. [REDACTED] servidora pública ocupante do cargo efetivo para responder pelos serviços de almoxarifado da Câmara Municipal de Agudos.
- Artigo 2º. A servidora designada para a função de serviços de almoxarifado receberá gratificação nos moldes estabelecidos nas Leis nº 4.448/13, nº 5.121/17, nº 5.361/20 e nº 5.587/22.
- Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogando as disposições em contrário.
- Artigo 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Agudos, 02 de janeiro de 2.024.


AURO APARECIDO OCTAVIANI
Presidente


SILVIO PARDIN CELESTRINO
Diretor Geral



Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

PORTARIA Nº. 008/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2.024.

Dispõe sobre a designação de servidor para responder por serviços de **CONTROLE INTERNO** da Câmara Municipal e dá providências correlatas.

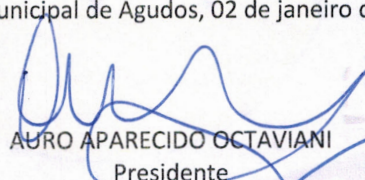
AURO APARECIDO OCTAVIANI, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

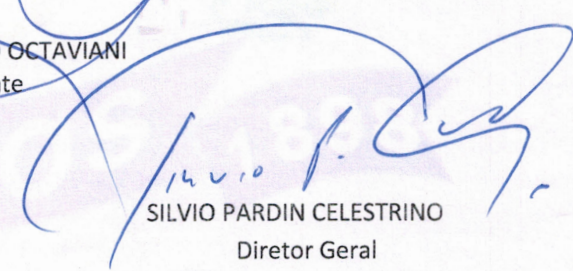
- Considerando que, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitiu um Comunicado, exigindo a obrigatoriedade de se comunicar junto ao sistema AUDESP, o responsável por funções específicas no Cadastro Geral de Entidades faz-se necessário a designação de servidor para tal finalidade;

RESOLVE:-

- Artigo 1º.** Designar o servidor **PEDRO AUGUSTO DENICOLAI**, RG nº. [REDACTED], CPF/MF nº. [REDACTED] servidor público ocupante de cargo efetivo, para responder pelos serviços de **CONTROLE INTERNO** da Câmara Municipal de Agudos.
- Artigo 2º.** O servidor designado receberá gratificação conforme moldes estabelecidos pela Resolução nº 006/2014 e Leis nº 5.121/17, nº 5.362/2020, nº 5.588/2022 e nº 5.696/2023.
- Artigo 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogando as disposições em contrário.
- Artigo 4º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Agudos, 02 de janeiro de 2.024.


AURO APARECIDO OCTAVIANI
Presidente


SILVIO PARDIN CELESTRINO
Diretor Geral

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - Fone/Fax: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br



Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

PORTARIA Nº. 009/2.024 DE 02 DE JANEIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre **PAGAMENTO DE DESPESAS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO** e estabelece normas para a respectiva prestação de contas."

AURO APARECIDO OCTAVIANI, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando; RESOLVE:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º.** Fica instituído na Câmara Municipal de Agudos, a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento, segundo as normas contidas nos artigos 65, 68 e 69 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, TC-A 42975/026/08 e Comunicado SDG nº. 19/2010, editado pelo Tribunal de Contas e publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de Junho de 2010.
- Art. 2º.** Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição de servidor, sempre precedido de empenho na dotação própria, para fins de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.
- Art. 3º.** Os pagamentos a serem efetuados através do Regime de Adiantamento, ora instituídos, restringir-se-ão aos casos previstos nesta Portaria e sempre em caráter de exceção.
- Art. 4º.** Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento as despesas com material de consumo e serviços de terceiros de pessoas jurídicas, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificadas.

Capítulo II

DAS REQUISIÇÕES DE ADIANTAMENTOS

- Art. 5º.** As requisições de adiantamentos serão feitas através de ofício dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Agudos.
- Art. 6º.** Os adiantamentos para suportar Viagem de Vereador ou Servidor serão autorizados somente aos Servidores relacionados no anexo 1.
- Art. 7º.** O Vereador, no caso de deslocamento do Município para participação em eventos oficialmente autorizados, poderá ter as despesas, eventualmente realizadas, suportadas pelo regime de adiantamento feito ao servidor autorizado pelo artigo 6º desta Portaria no limite máximo de 01 (uma) viagens ao mês por servidor.

§ Único. O Vereador que retirar numerário para suportar Viagem será responsável pela necessária e correspondente prestação de contas.

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - Fone/Fax: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br



Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

Art. 8º. O Servidor, poderá ter as despesas, eventualmente realizadas, suportadas pelo regime de adiantamento feito ao servidor autorizado pelo artigo 6º desta Portaria.

§ Único. O Servidor que retirar numerário para suportar Viagem será responsável pela necessária e correspondente prestação de contas.

Art. 9º. Dos ofícios requisitórios de numerário para suportar Viagem do Vereador ou Servidor constarão, necessariamente, as seguintes informações:

- I. nome completo, cargo ou função do servidor ou vereador responsável pelo numerário para suportar Viagem.
- II. valor do total do numerário;
- III. mostrar, de forma clara e não-genérica, o objetivo da missão oficial e o nome de todos os que dela participarão.
- IV. prazo de aplicação.
- V. autorização bem motivada do ordenador da despesa.

Art. 10. Não se fará pagamento de numerário para suportar Viagem do Vereador ou Servidor em alcance nem a responsável por numerário para suportar Viagem ainda em utilização.

§ Único. O alcance se caracteriza pela não prestação de contas no prazo estabelecido ou pela não aprovação das contas em virtude de aplicação do numerário para suportar Viagem do Vereador ou Servidor em despesas que não aquelas para as quais foi autorizada.

Capítulo III

DO PERÍODO DE APLICAÇÃO

Art. 11. O numerário para suportar Viagem do Vereador ou Servidor solicitado, somente poderá ser aplicado durante o período de cinco dias a contar da data do depósito efetuado em conta bancária ou do pagamento em espécie mediante recibo.

Art. 12. Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.

Art. 13. Os numerários para suportar Viagem do Vereador ou Servidor serão autorizados até 15 de Dezembro de cada exercício financeiro.

Capítulo IV

DA SOLICITAÇÃO DO ADIANTAMENTO

Art. 14. Os ofícios de solicitação de numerário para suportar Viagem do Vereador ou Servidor conforme anexo I desta Portaria terão sempre andamento preferencial e urgente.

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - Fone/Fax: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br



Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

Art. 15. O ofício requisitório de numerário para suportar Viagem do Vereador ou Servidor será autuado e protocolado seguindo diretamente a Tesouraria para verificar se foram cumpridas as disposições desta Portaria.

§ Único. Constatado algum defeito processual a Tesouraria não dará prosseguimento ao pedido, devendo devolvê-lo informado, para os reparos que se fizerem necessários.

Art. 16. Autorizada pela Tesouraria, o numerário será entregue ao Servidor ou Vereador pelo servidor responsável mediante assinatura de recibo de pagamento.

Art. 17. O numerário para suportar Viagem do Vereador ou Servidor, será depositado na conta bancária ou entregue em espécie ao servidor ou vereador que o requereu mediante assinatura de recibo de pagamento.

Capítulo V

DAS NORMAS DE APLICAÇÃO DO ADIANTAMENTO

Art. 18. O numerário para suportar Viagem do Vereador ou Servidor não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizado.

Art. 19. A cada pagamento efetuado a Vereador ou Servidor exigirá o correspondente comprovante das despesas, que consiste em:

- I. recibo do qual constem: razão social, CNPJ, endereço, discriminação do serviço, local, data e assinatura de quem o firme;
- II. nota fiscal da qual constem a discriminação, a quantidade, espécie, valor unitário e valor total da despesa realizada, local e data;
- III. cupom fiscal constando à identificação do emitente, desde que discriminada a despesa realizada, acompanhado do CNPJ da Câmara Municipal de Agudos.

§ Único. Os documentos dos itens I e II, devem ser extraídos em nome da Câmara Municipal de Agudos com o seu referido CNPJ.

Art. 20. Os comprovantes de despesa não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitido, em hipótese alguma, segundas vias, ou outras vias, cópias, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

§ Único. Todos os documentos deverão ser apresentados em via original.

Capítulo VI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 21. O responsável pelo numerário prestará contas do numerário recebido, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da última despesa realizada.

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - Fone/Fax: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br



Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

- § 1º. Nenhuma prestação de contas poderá ultrapassar o dia 20 de dezembro de cada exercício financeiro.
- § 2º. A cada numerário para suportar Viagem de Vereador ou Servidor corresponderá uma prestação de contas.

Art. 22. A prestação de contas far-se-á mediante entrada, na Tesouraria, dos seguintes documentos:

- I. ofício encaminhando a prestação de contas e solicitando a baixa de responsabilidade conforme anexo II desta Portaria.
- II. relação de todos os comprovantes de despesa constando: número e data do documento, espécie do documento, nome do interessado e valor da despesa, constando no final da relação a soma da despesa realizada.
- III. cópia do depósito bancário do saldo não aplicado, se houver;
- IV. documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, na mesma seqüência da relação mencionada no item II.
- V. os documentos mencionados no item IV, de medidas reduzidas, serão colocados em folhas brancas tamanho ofício; em cada folha poderão ser colocados quantos documentos forem possíveis sem que fiquem sobrepostos uns aos outros;
- VI. todas as folhas da prestação de contas serão numeradas em ordem crescente e deverão conter a rubrica do responsável pelo adiantamento.
- VII. a comprovação de dispêndios com viagem também requer relatório objetivo das atividades realizadas nos destinos visitados.
- VIII. em obediência aos constitucionais princípios da economicidade e legitimidade, os gastos devem primar pela modicidade.

Art. 23. Havendo saldo, este deverá ser depositado na conta do Servidor Responsável pelo Adiantamento conforme artigo 6º., que posteriormente em sua prestação de conta geral fará o depósito do saldo, se houver, na conta principal da Câmara Municipal de Agudos que fará estorno de empenho de devolução para a dotação que originou o adiantamento.

Capítulo VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. O Controle Interno deve emitir parecer sobre a regularidade de cada prestação de contas de numerário para suportar Viagem do Vereador ou Servidor.

Art. 25. Recebidas às prestações de contas, conforme dispõe o art. 23, a Tesouraria verificará se as disposições da presente Portaria foram inteiramente cumpridas, fazendo as exigências necessárias e fixando prazos para que os responsáveis possam cumpri-las.

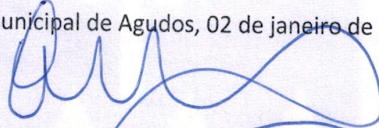
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - Fone/Fax: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br

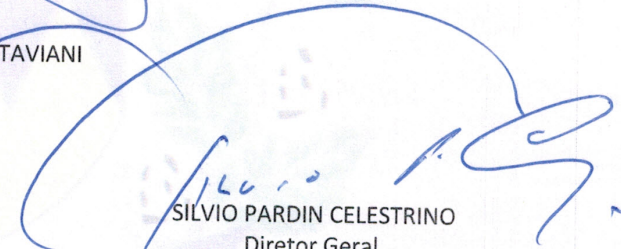


Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

- § Único.** Não havendo cumprimento das exigências necessárias dentro do prazo fixado, aplicar-se-á ao tomador do adiantamento, o disposto no art. 31 da presente Portaria.
- Art. 26.** Se as contas forem consideradas em ordem, o Controle Interno certificará o fato em local apropriado do processo de prestação de contas e encaminhará o processo ao setor de contabilidade, que efetuará o lançamento correspondente à baixa do adiantamento.
- Art. 27.** Após a baixa, o setor de contabilidade guardará o processo de prestação de contas em local seguro, onde ficará à disposição do Tribunal de Contas.
- Art. 28.** No dia útil imediato ao vencimento do prazo para prestação de contas, sem que o responsável as tenha apresentado, a Divisão de Controle Interno, oficiará diretamente ao responsável, concedendo-lhe o prazo final e improrrogável de três dias úteis para fazê-lo.
- § Único.** Na cópia do ofício o responsável assinará o recebimento da via original colocando de próprio punho a data do recebimento.
- Art. 29.** Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas, após o vencimento do prazo final estabelecido no art. 29, a Divisão de Controle Interno remeterá, no dia seguinte imediato, a cópia do ofício a que se refere o parágrafo único do art. 29, ao Departamento Jurídico, devidamente informado, para abertura de sindicância nos termos da legislação vigente.
- Art. 30.** As despesas consideradas impróprias e não pertinentes à administração pública, bem como aquelas em desconformidade com as normas da presente Portaria, serão glosadas, devendo o Tomador do numerário proceder ao depósito bancário na conta específica de adiantamento.
- Art. 31.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação.

Câmara Municipal de Agudos, 02 de janeiro de 2024.


AURO APARECIDO OCTAVIANI
Presidente


SILVIO PARDIN CELESTRINO
Diretor Geral

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - Fone/Fax: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br



Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

ANEXO I

FUNCIÓNÁRIO	CARGO	CPF
ALEXANDRE DUARTE MARTIMIANO	MOTORISTA	██████████
AMANDA TEIXEIRA DENICOLAI	ASSESSORA PARLAMENTAR	██████████
AMARILDO GOMES DE SIQUEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	██████████
ANDERSON ALVES PEDRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	██████████
APARECIDO DANTAS	ASSESSOR PARLAMENTAR	██████████
BEATRIZ TRIGO DA ROCHA	ESCRITURÁRIA	██████████
CIRSO LEITE	ASSESSOR PARLAMENTAR	██████████
DIEGO BATISTA	CHEFE DE CONTABILIDADE	██████████
EDMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	██████████
FABIANO FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	██████████
FABIO ROGÉRIO MACHADO	ASSESSOR PARLAMENTAR	██████████
GREICY KELLI NAKAI	ASSESSOR PARLAMENTAR	██████████
JAIRO LOURENÇO	ASSESSOR PARLAMENTAR	██████████
JOÃO PAULO DANELON LANZONI	MOTORISTA	██████████
LEANDRO TAVERA MILANI	MOTORISTA	██████████
MARIO EDILBERTO TRABALHI PRADO	ASSESSOR PARLAMENTAR	██████████
ORLANDO ZANETTA JUNIOR	ADVOGADO	██████████
PEDRO AUGUSTO DENICOLAI	ASSISTENTE LEGISLATIVO	██████████
RODOLFO SOBRINHO	ADVOGADO	██████████
SILVIO PARDIN CELESTRINO	DIRETOR GERAL	██████████
VANDERSON RENATO DE BORTOLLI	MOTORISTA	██████████
VICTOR HUGO DINIZO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	██████████
VINICIUS CRESCIONE DANELON	ASSESSOR PARLAMENTAR	██████████

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - Fone/Fax: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br



Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

PORTARIA Nº. 010/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2.024.

Dispõe sobre a designação de servidor para responder por serviços de **ALMOXARIFADO** da Câmara Municipal na **AUSÊNCIA DO TITULAR** e dá providências correlatas.

AURO APARECIDO OCTAVIANI, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

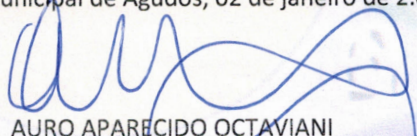
- Considerando que, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitiu um Comunicado, exigindo a obrigatoriedade de se comunicar junto ao sistema AUDESP, o responsável por funções específicas no Cadastro Geral de Entidades faz-se necessário a designação de servidor para tal finalidade.


Por tal motivo, pela presente portaria,

RESOLVE:-

- Artigo 1º.** Na ausência da servidora **LETICIA DUARTE DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº. [REDACTED], CPF/MF nº. [REDACTED], servidora pública ocupante do cargo efetivo responsável pelos serviços de almoxarifado da Câmara Municipal de Agudos, conforme portaria nº 027/2023, fica designado como substituta a servidora **KATIA CRUZ AFFONSO**, portadora da cédula de identidade, RG. nº. [REDACTED] - SSP/SP e CPF/MF nº. [REDACTED].
- Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogando as disposições em contrário.
- Artigo 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Agudos, 02 de janeiro de 2.024


AURO APARECIDO OCTAVIANI
Presidente


SILVIO PARDIN CELESTRINO
Diretor Geral

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - Fone/Fax: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br



Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

PORTARIA Nº. 011/2.024 DE 02 DE JANEIRO DE 2.024

Nomeia o Sr. **VINICIUS CRESCIONE DANELON**, do cargo em comissão de **Assessor Parlamentar**, no âmbito da Câmara Municipal de Agudos.

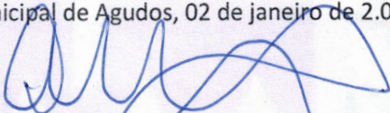
AURO APARECIDO OCTAVIANI, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando: -

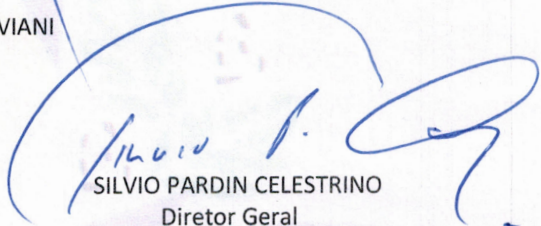
RESOLVE

Artigo 1º. Nomeia o Sr. **VINICIUS CRESCIONE DANELON**, portador da CTPS [REDACTED] Série [REDACTED]-SP, do R.G nº. [REDACTED], do CPF nº. [REDACTED] para exercer as funções do cargo de **Assessor Parlamentar**, cargo esse em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da afixação no mural disponibilizado na Câmara Municipal de Agudos.

Câmara Municipal de Agudos, 02 de janeiro de 2.024.


AURO APARECIDO OCTAVIANI
Presidente


SILVIO PARDIN CELESTRINO
Diretor Geral



Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

PORTARIA Nº. 012/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2.024.

Dispõe sobre a designação de servidor para responder por serviços de **PATRIMÔNIO** da Câmara Municipal e dá providências correlatas.

AURO APARECIDO OCTAVIANI, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

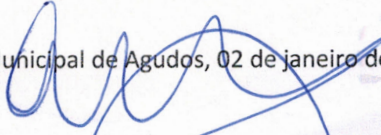
- Considerando que, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitiu um Comunicado, exigindo a obrigatoriedade de se comunicar junto ao sistema AUDESP, o responsável por funções específicas no Cadastro Geral de Entidades faz-se necessário a designação de servidor para tal finalidade.


Por tal motivo, pela presente portaria,

RESOLVE:-

- Artigo 1º.** Designar o servidor **HANIEL MARTINS DA COSTA**, portador da cédula de identidade RG nº. [REDACTED], CPF/MF nº. [REDACTED], servidor público ocupante do cargo efetivo para responder pelos serviços de patrimônio da Câmara Municipal de Agudos.
- Artigo 2º.** O servidor designado para a função de serviços de patrimônio receberá gratificação nos moldes estabelecidos pela Resolução nº 004/2022.
- Artigo 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogando as disposições em contrário.
- Artigo 4º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Agudos, 02 de janeiro de 2.024


AURO APARECIDO OCTAVIANI
Presidente


SILVIO PARDIN CELESTRINO
Diretor Geral



Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

PORTARIA Nº. 013/2.024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

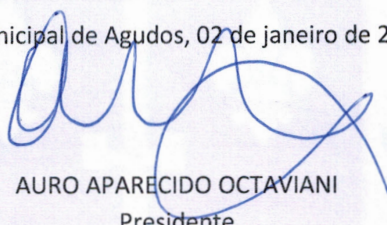
Autoriza a cessão do servidor público Leandro Tavera Milani para a Prefeitura Municipal de Agudos.

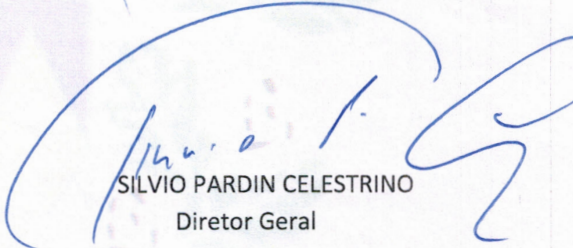
AURO APARECIDO OCTAVIANI, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando: -

RESOLVE

- Artigo 1º.** Autoriza a cessão do servidor público Leandro Tavera Milani, portador do R.G. nº [REDACTED], para a Prefeitura Municipal de Agudos, com o intuito de exercer efetivamente o cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
- Artigo 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Agudos, 02 de janeiro de 2024.


AURO APARECIDO OCTAVIANI
Presidente


SILVIO PARDIN CELESTRINO
Diretor Geral



Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

PORTARIA Nº. 014/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2.024.

“Que designa **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** e dá outras providências.”

AURO APARECIDO OCTAVIANI, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

- Considerando a necessidade de melhor análise dos bens móveis usados inservíveis da Câmara;

RESOLVE

Artigo 1º. Designar a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais da Câmara com a finalidade de avaliar os bens móveis usados inservíveis da Câmara Municipal para serem baixados do Patrimônio:

Presidente:- HANIEL MARTINS DA COSTA

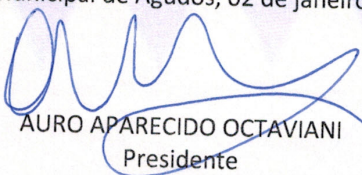
Membro:- VANDERSON RENATO DE BORTOLLI

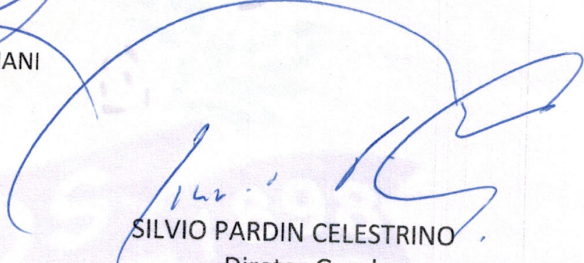
Membro:- SILVIO PARDIN CELESTRINO

Artigo 2º. Fica autorizado à Comissão especificada no artigo anterior a utilizar laudos de terceiros, técnicos em informática ou eletrônica, sobre o estado do bem quando necessários à avaliação de sua inservibilidade.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação.

Câmara Municipal de Agudos, 02 de janeiro de 2.024


AURO APARECIDO OCTAVIANI
Presidente


SILVIO PARDIN CELESTRINO
Diretor Geral

Licitações e Contratos

Contratos

**Câmara Municipal de Agudos
Poder Legislativo****EXTRATO DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS
2024****JANEIRO****EXTRATO DE CONTRATO nº. 003/2024****Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS**Contratada:** DANILO TOGNON**Objeto:** Contratação de empresa objetivando o fornecimento de pão francês para o café da manhã e tarde dos servidores da Câmara Municipal de Agudos, em conformidade com o Termo de Referência.**Data da assinatura do contrato:** 17/01/2024**Prazo de vigência:** 17/01/2024 – 16/01/2025 (12 meses)**Valor unitário (kg):** R\$ 14,60 (quatorze reais e sessenta centavos)**Valor global estimado:** R\$ 6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais)